

Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone : (0xx16) 3944-1311 - Estado de São Paulo

LEI N.º 1.389 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)

O Senhor Antonio Roque Bálsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

<u>Artigo 1º -</u> Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dumont

| Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – | Estado de São Paulo |
|---|---------------------|
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 2.000,00 |
| 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídi | icaR\$ 8.000,00 |
| TOTAL | R\$ 43.000,00 |

<u>Artigo 3º -</u> Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

> Prefeitura Municipal de Dumont Aos 01 de fevereiro de 2008.

Antonio Roque Bálsamo Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Marlene Rosa Gonçalves Assessora de Gabinete